



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 41/2023

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA EMEI DARCI MARQUES ADAM”*

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) professor graduado e habilitado em Educação Infantil – Pré-Escola, carga horária de 20 horas semanais, turno da tarde, para atuar na E.M.E.I. Darci Marques Adam até o final do ano letivo de 2023. A contratação será regida conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, remuneração com recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e reajuste conforme a política salarial do Município.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2023*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*

*Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02*

*JUSTIFICATIVA*

*PROJETO LEI Nº 41/2023*

*PREZADO PRESIDENTE:  
PREZADOS VEREADORES:*

*Considerando o afastamento por auxílio doença da professora titular Daniela Adamoli Fiss, matrícula 1446;*

*Considerando que, para efetivar o contrato emergencial é necessária autorização legislativa, sendo sempre um contrato administrativo, de acordo com o que é estabelecido na lei geral e na autorizativa, respeitado o ditame constitucional.*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

*Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2023*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*